



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2019 (Do Sr. Luigi Berzoini)

Proíbe as universidades privadas de ofertarem disciplinas on-line em cursos presenciais sem ofertar a opção presencial.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Ficam proibidas as universidades privadas de ofertarem disciplinas on-line em cursos presenciais sem oferecer a opção presencial

Art. 2º Em caso de descumprimento dessa lei a universidade deverá ressarcir os valores pagos pelo estudante na disciplina on-line e aprovar o aluno que ingressar com pedido administrativo de revisão de nota.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor seis meses após sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Quando um estudante se matricula para um curso presencial, espera-se que ofereçam todas as matérias presenciais. As disciplinas on-line são um grande avanço e um grande adianto na vida de alguns estudantes que talvez não possam pegar todas as disciplinas de maneira presencial, todavia, o estudante deve ter essa opção para que se haja a devida qualidade na prestação de serviço.

Ante o exposto, solicito a vossas excelências a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.
Deputado Luigi Berzoini